



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo: Pregão Eletrônico nº 009/2023FME-PE

Contrato: 3101004/2023FME

Requerente: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Assunto: Aditivo de Prazo.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 3101004/2023FME**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 009/2023FME-PE** de 31/01/2023, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA.**

CONTRATADA: BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME, CNPJ 26.811.453/0001-91, através do Contrato nº 3101004/2023FME, vigência do contrato de 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Documentos contidos no processo: Ofício nº 095/2023FME/PMT de 06 de dezembro de 2023 com a justificativa da prorrogação de prazo, Despacho da Comissão de Licitação, Parecer Jurídico, Termo Aditivo e Extrato de Publicação.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável, o **Processo do Termo Aditivo** encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 21 de dezembro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

Raimundo Nonato Pereira Chaves
Assinatura